DECRETO N. 23.236, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nomeados pelo Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

V - membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR: JOSÉ RICARDO MENDES DOS SANTOS PARAIZO, como titular e WILSON GOMES DE SOUZA, como suplente;

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador